

EDITAL N° 021/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA Pro-LEEI/CNCA 2025/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI/RS, ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC N° 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de Nonoai - RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local (Municipal) do LEEI no Município de Nonoai - RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.
- 1.2. A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com Universidade de apoio, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.
- 1.4. A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros conforme diretrizes da legislação vigente.

2. DA VAGA E DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do LEEI.
- 2.2. Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão



comprovados mediante análise de currículo e documentos:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 3.5. Possuir graduação completa em Pedagogia.
- 3.6. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos na função de Professor (a) de turma de alunos de 3, 4, 5 e 6 anos (Conforme Tabela - Anexo I).
- 3.7. Ter vínculo empregatício na Rede Pública de Ensino de Nonoai – RS, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai, sito à Rua Manoel Gomez Gonzalez, nº 491 -2º Piso, Centro, Nonoai - RS, **do dia 02 de outubro de 2025 até o dia 09 de outubro de 2025, das 7h30 às 11h e das 13h às 16:30.**

- 4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição.
- 4.3. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II.
- 4.4. Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, contato de e-mail e número de telefone, documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações.
- 4.5. A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.
- 4.6. Documentos para Inscrição (anexados no formulário e colocados em envelope com identificação do candidato):

I. Comprovante de Experiência Profissional (mínimo 3 anos).

II. Anexar o Diploma de Pedagogia (obrigatório).

III. Anexar os Certificados de participação em cursos nas áreas de Educação Infantil, Mínimo 200 horas (caso haja).

A vaga de Formador Local será preenchida conforme a classificação dos candidatos.



5. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

5.1. O processo de seleção dos Formador Local será realizado por Comissão de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai.

6. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

6.2. A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)

6.3. A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai.

Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

7. DO RECURSO

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, presencialmente ou pelo endereço eletrônico educacao@nonoai.rs.gov.br no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

7.2 No prazo de 03 (três) dias úteis, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório.

8. DO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I. Ter participado da Formação do LEEI 2024/2025 e/ou Alfabetiza Tchê 2024/2025 (se aplicável).

II. Apresentar maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.

III. Apresentar maior número de horas em experiência de formação de professores.



IV. Apresentar idade mais avançada.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 10 deste Edital e lançada no site da Prefeitura Municipal de Nonoai - RS.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	02/10/2025 a 09/10/2025	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai
Análise de Currículos	10/10/2025 a 15/10/2025	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai (Comissão).
Divulgação do Resultado Preliminar	16/10/2025	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai
Prazo para Recurso	17/10/2025 a 20/10/2025	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai
Divulgação do Resultado Final	23/10/2025	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente processo seletivo.

11.2. O Formador Local que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto deste Processo seletivo, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes.

11.3. O pagamento da bolsa do Formador Local selecionado está condicionado à



entrega de todas as atribuições do formador sem atrasos.

11.4. A seleção e convocação dos candidatos não geram vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nonoai - RS, 02 de outubro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Diploma Pedagogia	2,0 pontos
Experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos na função de Professor (a) de turma de alunos de 3, 4, 5 e 6 anos.	2,0 pontos
Experiência em ações de formação de professores (as).	2,0 pontos
Certificado de participação em cursos nas áreas de Educação Infantil/leitura, escrita ou linguagens/Alfabetiza Tchê.	2,0 pontos
Participação de Formação do LEEI 2024/2025.	1,0 ponto
Estar participando do Alfabetiza Tchê 2024/2025.	1,0 ponto
TOTAL MÁXIMO	10,0 PONTOS

Obs.:

- Os itens **obrigatórios**: Graduação em Pedagogia e Vínculo na Rede Pública.
- Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.
- Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 8 do edital).



ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do (a) Candidato (a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda, que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Nonoai, __ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

